



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DE BREJINHO

LEI Nº 239 DE 06 DE JUNHO DE 2005.


EMENTA: Revoga Lei 183 de 09 de outubro de 2000 e EMENDA nº 001 de 12 de abril de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 183 de 09 de outubro de 2000 que trata de concessão de ajuda financeira a pessoas carentes, igualmente fica revogada a Emenda nº 001 de 12 de abril de 2001, que altera a Lei 183 de 09 de outubro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2005.


Francisco de Sales Rodrigues da Costa
Prefeito
Francisco de Sales Rodrigues da Costa
Prefeito